



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 28 de Março de 2023

Edição nº 2952 Edição Extraordinária - Ano XX

### SUMÁRIO

LEIS	2
DESPACHOS	3
EXTRATOS	4
TRÂNSITO	5
NOTIFICAÇÕES	6

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Gustavo Cosenza de Almeida Franco;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecília Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretário de Administração:** Eduardo Antonio Sesti Junior;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630

**LEIS**

Itatiba - Edição nº 2952 Edição Extraordinária - Ano XX, 28 de Março de 2023

**LEI Nº 5.542, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

“Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle e Combate à Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e Medida Provisória nº 1.143/2022, conforme específica.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 97ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle e Combate à Endemias desta Municipalidade, em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e Medida Provisória nº 1.143/2022.

§ 1º. O valor da referência salarial 172, passa a ser o estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. As diferenças salariais havidas em decorrência do *caput* deste artigo serão calculadas e pagas na folha salarial subsequente à vigência da presente Lei.

(Lei nº 5.542/23 - fls. 02)

**Art. 2º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle e Combate à Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade.

**Parágrafo único.** O grau de adicional de insalubridade será analisado pela comissão responsável, nos moldes do Decreto Municipal nº 7.101, de 01 de outubro de 2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2023.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 28 de março de 2023

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**DESPACHOS**

Itatiba - Edição nº 2952 Edição Extraordinária - Ano XX, 28 de Março de 2023

**Processo nº 7424.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação da dupla Adalto e Adalberto para apresentação na 18ª Festa do Caqui & Cia.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A COMPRA DIRETA**, pela via da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO E HOMOLOGO** o ato para a contratação da dupla Adalto e Adalberto, representada por Juliana Dorathiotto Rabelo, inscrita no CNPJ nº 24.139.772/0001-77, para apresentação 18ª Festa do Caqui & Cia, no Parque Luís Latorre, no dia 23/04/2023, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.**

Itatiba, 27 de março de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Processo nº 7422.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação da artista Lilian Ximenes e Grupo para apresentação na 18ª Festa do Caqui & Cia.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A COMPRA DIRETA**, pela via da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO E HOMOLOGO** o ato para a contratação da artista Lilian Ximenes e Grupo, representada por Rafael dos Santos Cabello, inscrito no CNPJ nº 29.173.864/0001-97, para apresentação 18ª Festa do Caqui & Cia, no Parque Luís Latorre, no dia 16/04/2023, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.**

Itatiba, 27 de março de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Processo nº 7426.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação da dupla Luis Miguel & Rafael para apresentação na 18ª Festa do Caqui & Cia.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A COMPRA DIRETA**, pela via da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO E HOMOLOGO** o ato para a contratação da dupla Luis Miguel & Rafael, representada por Rafael Cristiano Simões, inscrita no CPF nº 348.560.778-99, para apresentação 18ª Festa do Caqui & Cia, no Parque Luís Latorre, no dia 21/04/2023, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.**

Itatiba, 27 de março de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Processo nº 7421.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação do grupo Piracema para apresentação na 18ª Festa do Caqui & Cia.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A COMPRA DIRETA**, pela via da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO E HOMOLOGO** o ato para a contratação do grupo Piracema, representado por Luiz Alfredo Francisconi de Mendonça Uchoa, inscrito no CNPJ nº 47.954.861/0001-72, para apresentação 18ª Festa do Caqui & Cia, no Parque Luís Latorre, no dia 20/04/2023, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.**

Itatiba, 27 de março de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Processo nº 6978.2023****Interessado:** Prefeitura do Município de Itatiba.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão.**Assunto:** Aquisição de munições não letais e instrumentos de menor potencial ofensivo por inexigibilidade de licitação.**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas e no parecer jurídico encartado aos autos, que adoto como parte integrante desta decisão, bem como na análise acima e com respaldo no **artigo 25, inciso I**, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO A COMPRA DIRETA**, pela via da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO E HOMOLOGO** o ato para determinar a despesa descrita nas requisições de folhas 83/84 no valor total de R\$ 128.227,99 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos, em favor da empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA**, CNPJ nº 30.092.431/0001-96.

**Publique-se, em extrato.***Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para empenho e demais providências cabíveis.*

Itatiba, 27 de Março de 2023.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

Itatiba - Edição nº 2952 Edição Extraordinária - Ano XX, 28 de Março de 2023

**Extrato do Termo de Contrato n.º24/2023. Processo Administrativo n.º06024/2022. Modalidade:** Concorrência Pública n.º35/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de reforma e adaptação do CEMITÉRIO MUNICIPAL "José Angelo Ordine", por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital da Concorrência 35/2022 e seus anexos. **Valor:** R\$ 262.968,26 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 04.122.0003.1.008. **Prazo:** O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 10/03/2023.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º61/2022. Processo Administrativo n.º1999/2022. Modalidade:** Pregão Presencial n.º43/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** KELLY VANESSA SCHOEMBERGER. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º061/2022 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01999/2022, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** R\$ 197.280,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.812.0010.2.082. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 16/03/2023.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º156/2020. Processo Administrativo n.º04277/2020. Modalidade:** Pregão Presencial n.º112/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º156/2020, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04277/2020. **Valor:** R\$ 225.696,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 06.182.0002.2.094. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 20/03/2023.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º79/2022. Processo Administrativo n.º00590/2022. Modalidade:** Tomada de Preços n.º01/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º079/2022 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos em seu objeto, e, na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 00590/2022. **Valor:** R\$ 51.350,47 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.5100, 22.661.0013.1.037. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º079/2022 por mais 03 (três) meses. **Assinatura:** 20/03/2023.

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Extrato de Termo de Fomento n.º07/2023** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e ASSOCIAÇÃO DOS ESCRITORES, POETAS E TROVADORES DE ITATIBA, CNPJ Nº 03.752.415/0001-00.

**Custo estimado do repasse:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**Local da realização do projeto:** Itatiba/SP

**Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 17/03/2023

**Vigência:** até 31/12/2023.

**Objeto do Termo de Fomento:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de Subvenção Municipal 2023 para organizar, promover e estimular a publicação de obras literárias conjugadas a concursos, aulas e cursos de literatura, de artesanato e pintura; permitir que crianças, jovens e adultos tenham oportunidade de publicar seus escritos, desenhos e pinturas em associativismo, aprenderem a literatura e desenvolverem habilidades artísticas, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA n.º07077/2022, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

**Endereço:** Rua Antônio Ferraz Costa, s/n.º Vila Santa Cruz

**Cidade:** Itatiba **Estado:** São Paulo.

**CEP:** 13.251-460

**E-mail:** aepti@ymail.com

**Nome do responsável pelo projeto:** Regina Elisabete Franco da Silva

**Cargo/função:** Presidente

**Processo Administrativo:** 07077/2022.

**TRÂNSITO**

Itatiba - Edição nº 2952 Edição Extraordinária - Ano XX, 28 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
**RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS**

Página 1/1  
Data: 28/03/2023  
Hora: 08:37:39  
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 27/03/2023 à 27/03/2023 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
67/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000127198-1	ETZ0C85	06/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
68/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000131233-1	ETZ0C85	06/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
69/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000127428-1	ETZ0C85	06/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
70/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000134516-1	ETZ0C85	06/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
71/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000132549-1	GDD5E08	07/03/2023	27/03/2023	DEFERIDO
72/2023	1ª INSTÂNCIA	T000024135-1	EBN8531	10/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
73/2023	1ª INSTÂNCIA	T000024140-1	EWM8634	10/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
74/2023	1ª INSTÂNCIA	N022929-1	QWZ0223	13/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
75/2023	1ª INSTÂNCIA	N022896-1	QWZ0223	13/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
76/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000136651-1	FBZ3901	15/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
77/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000136578-1	FBZ3901	15/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
78/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000137457-1	DQE0H48	17/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
79/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000136208-1	CKE6627	17/03/2023	27/03/2023	INDEFERIDO
80/2023	1ª INSTÂNCIA	E0000136267-1	FWAGE86	20/03/2023	27/03/2023	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.



## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2952 Edição Extraordinária - Ano XX, 28 de Março de 2023

Processo Administrativo nº 6886/2023

Pregão nº 82/2022

Assunto: Apuração de Inadimplência.

## DECISÃO

O pregão nº 82/2022 e o instrumento vinculante dele – Ata de Registro nº 158/2022 são de interesse e uso da Secretária de Saúde.

E considerando que a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.874.929/0001-40** atuou com descaso e desatendimento da cláusula 4.2 do Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 82/2022; com base na instrução dos autos, em especial, das manifestações de fls. 40/44 e 53/62, das quais adoto as razões para decidir, e considero aqui integradas, aplico à contratada:

a) a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.207,55 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais), que corresponde a 10% (dez por cento), com base na cláusula XIX, 19.2.2.3 do instrumento editalício.

Dê-se ciência à **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, bem como para pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, com possibilidade, em caso de não pagamento, de retenção dos créditos eventualmente existentes, bem como de execução judicial.

**Dr. Renan Dias Irabi**  
Secretário da Saúde

---